



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE FÍSICA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO COLEGIADO DE CURSO**



**EDITAL Nº 02, de 10 de abril de 2023**

O presidente do Colegiado do Curso de Física, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993 e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 01(uma) vaga de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Física.

## **1. DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão concorrer à eleição para membro do Colegiado de Curso, mediante inscrição, os docentes:

a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de Ciências Naturais que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional; e nos Departamentos de Psicologia (DPSIC), Matemática e Estatísticas (DEMAT), Ciências da Computação (DCOMP) e Letras, Artes e Cultura (DELAC), Departamento de Ciências da Educação (DECED) que contribuem para a composição curricular do curso;

b) que estejam ministrando aula no Curso de Física no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

1.2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

a) que não atendam aos requisitos mencionados no item 1.1 deste Edital;

b) contratados como professor visitante ou substituto;

c) voluntários;

d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;

e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Datas: 10 a 20/04/2023

2.2. Local: de forma eletrônica, pelo email da COFIS: [cofis@ufsj.edu.br](mailto:cofis@ufsj.edu.br)

2.3. Horário: 08h às 20h

2.4 A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo interessado, de digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FÍSICA**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

### **3. DOS ELEITORES**

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

a) lotados no Departamento de Ciências Naturais, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre em curso, mas não necessariamente no Curso de Física.

b) lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando aula no Curso de Física neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

3.2. Não terão direito a votar os docentes:

a) visitantes, substitutos ou voluntários;

b) os afastados, cedidos ou dispensados que não preenchem os requisitos do subitem 3.1.

### **4. DA VOTAÇÃO**

4.1. Data: 27/04/2023

4.2. Local: através do link: [www.eleicoes.ufsj.edu.br](http://www.eleicoes.ufsj.edu.br)

4.3. Horário: 8h às 20h

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

### **5. DA APURAÇÃO**

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

a) de maior titulação;

b) mais antigo na UFSJ;

c) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## 7. DO MANDATO

7.1. O mandato do **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 10 de abril de 2023.

---

Prof. Alessandro Damásio Trani Gomes  
Coordenador do Curso de Física - UFSJ